

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO. CEP. 78.780-000 TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 168, DE 03 DE OUTUBRO DE 2005

"Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei Municipal n.º 1882, de 31/08/2005, resolve Decretar:

Art. 1° - Fica Aberto ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RED.CODIGO GERALDESCRIÇÃOVALOR038305.002.24.722.0127.1075.339036000000Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física5.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 RED.
 CODIGO GERAL
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 0384
 08.002.10.302.0025.1076.449051000000
 Obras e Instalações
 75.000,00

 TOTAL
 80.800,00

Art. 2° - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do parágrafo 1°, artigo 43 da Lei 4.320/64, inciso III – Anulação parcial ou total de dotações, a seguir discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RED.	CODIGO GERAL	DESCRIÇÃO	VALOR
0130	07.002.12.361.0039.2025.339030000000	Material de Consumo	20.000,00
0184	07.005.12.361.0039.2033.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RED.	CODIGO GERAL	DESCRIÇÃO	VALOR
0193	08.002.10.301.0023.2035.390390000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0194	08.002.10.301.0024.2036.319004000000	Contração por Tempo Determinado (1)	25.800,00
TOTAL			80.800.00

Art. 3° - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 03 de outubro de 2005.